



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 139/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 27 ABR 2020

~~PRESIDENTE~~

Considerando que é de conhecimento público e notório que muitas famílias estão sofrendo os impactos financeiros das medidas de suspensão de atividades não essenciais, determinadas para evitar o contágio da Covid 19;

Considerando que as aulas da rede municipal foram suspensas e muitas crianças dependiam da merenda escolar para ter uma alimentação adequada, de forma que os valores e alimentos que seriam destinados à alimentação dos alunos deveriam ser usadas e destinados à cozinha comunitária para preparar alimentação a ser acondicionada em descartáveis visando a distribuição às famílias de baixa renda de nossa cidade;

Considerando a Resolução 02/2020 de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando que, através dessa Resolução, foi autorizado que, durante o período de suspensão de aulas, sejam distribuídos os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes e às famílias mais carentes do município a critério do poder público local;

Considerando que seria interessante se a Administração Municipal se valesse dessa autorização para apoiar as famílias de baixa renda de nossa cidade, seja fornecendo a alimentação, seja na montagem de cestas básicas a serem destinadas às famílias de maior suscetibilidade social, enquanto perdurar a suspensão das aulas;

Considerando que a alimentação trata-se de um Direito Social Previsto na Constituição Federal, e muitas famílias já estão sentindo os impactos da crise causada pela pandemia do coronavírus.

Diante dessas considerações **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de aplicar a autorização exarada pela Resolução 02/2020 e utilizar os valores e alimentos fornecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fornecimento de alimentos ou confecção de cestas básicas a serem distribuídas às famílias de maior suscetibilidade social, enquanto perdurar a suspensão das aulas.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

José Antônio Camargo de Castro
Vereador

fktdmal

Luciana Batista
Vereadora